



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.001/2002

Ementa: *“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e contém outras providências”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG.

02- Prefeitura Municipal
03- Serviço Educação e Desenvolvimento Ensino

12- Educação
12364- Ensino Superior
12364 017- Ensino Superior
12364 017 251- Manutenção Ensino Superior
339036- Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 10.000,00
339030- Material de Consumo..... 5.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação, constante do Orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

02- Prefeitura Municipal
02- Serviços Finanças e Contabilidade
04- Administração
04122- Administração Geral
04122002- Apoio Administrativo
04122208 – Despesas de Exercícios Anteriores
33 9092- Despesas de Exercícios Anteriores..... 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 24 dias do mês de junho de 2002

LEI Nº 1.001, SANCIONADA EM 24/06/02
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE